



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 3040 - A/2023

*Altera a Lei 2995-A/2023 que dispõe sobre alteração da Lei 2585/2018 que dispõe sobre a autorização do poder executivo regulamentar o transporte gratuito para estudantes de nível técnico e superior do Município de Cruz das Almas.*

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZ DAS ALMAS APROVA E O SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal 2995-A/2023 de 19 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**§ 1º** – Os benefícios constantes nesta Lei, somente serão concedidos aos estudantes que frequentam cursos técnicos e superiores, de instituições públicas, ou estudantes que tenham acessado o ensino superior por meio do PROUNI e FIEIS em instituições privadas, localizadas em distância **não** superior a 100 km da sede.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Thiago Chagas da Silva Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruz das Almas-BA

PROJETO DE LEI Nº 141/2023 DE AUTORIA DE PABLO REZENDE DA SILVA